

**PORTARIA Nº. 011-GDG/AN/2020**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que durante o mês de fevereiro, em virtude do período carnavalesco, faz-se necessário garantir a continuidade na prestação dos serviços da Polícia Judiciária, otimizando o efetivo existente, especialmente nas cidades do interior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** aos Delegados de Polícia Civil Titulares das Delegacias Regionais e Metropolitanas, aos Delegados que lhes são subordinados às respectivas regionais e metropolitanas, bem como aos Agentes de Polícia e Escrivães de Polícia que trabalham em regime de expediente, que permaneçam em suas cidades-sede durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízos às atividades inerentes à Polícia Judiciária;

**Art. 2º. DETERMINAR**, outrossim, aos Delegados Regionais que elaborem relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta Portaria, bem como contendo as ocorrências verificadas no período carnavalesco;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
em Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2020.



**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí